



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

RESOLUÇÃO Nº 557, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

Transfere temporariamente a Sede da
Câmara Municipal de João Monlevade.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprovou e eu, Presidente da Mesa, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica transferida a Sede da Câmara Municipal de João Monlevade para o Anfiteatro Professor Antônio Gonçalves – Centro Educacional de João Monlevade, localizado na Avenida Wilson Alvarenga nº 830, bairro Carneirinhos, dia 13 de dezembro de 2011 – terça-feira, às 19 horas, para realização da Sessão Solene para entrega das medalhas de Condecoração do Mérito Escolar.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Monlevade, em 17 de novembro de 2011.

CARLOS ROBERTO LOPES
Presidente

Certidão

Certifico para os devidos fins que o presente
Ato foi afixado no quadro de avisos desta
Casa Legislativa, conforme art. 152 da Lei
Orgânica Municipal,

em 21 de novembro de 2011.


Divisão de Secretaria